ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELETÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°497/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Coleta de lixo espalhados no entorno da Avenida Rio Madeira em confluência com rua Cachoeirinha, bairro Nova Esperança.**

JUSTIFICATIVA

No entorno da Avenida Rio Madeira, na confluência com a Rua Cachoeirinha, bairro Nova Esperança, há grande acúmulo de lixo espalhado, o que tem causado sérios transtornos à comunidade local. O descarte irregular e a ausência de coleta eficiente comprometem a paisagem urbana, geram mau cheiro, atraem insetos, roedores e animais peçonhentos, além de representarem risco direto à saúde pública pela possibilidade de proliferação de doenças.

Além dos impactos sanitários, o lixo espalhado prejudica a mobilidade, obstrui vias e pode comprometer a drenagem urbana em períodos chuvosos, favorecendo alagamentos. A situação também atinge a dignidade dos moradores, que se veem obrigados a conviver diariamente com um cenário de abandono e insalubridade.

Diante disso, solicita-se a imediata realização de coleta de resíduos e limpeza adequada no local, bem como a intensificação da fiscalização e das ações preventivas, para assegurar um ambiente urbano limpo, saudável e seguro, em respeito ao direito fundamental da população à saúde e à qualidade de vida.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D1AE600F

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D1AE600F

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 27/08/2025, 08:56:29

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D1AE600F